RESOLUÇÃO Nº. 08/2023 - CMAS

Dispõe sobre a prestação de contas do **Cofinanciamento Estadual - Benefícios Eventuais** **exercício 2022 e sua reprogramação de saldos do ano de 2021** e a reprogramação de saldos do exercício de 2021 para os **Serviços da Proteção Social Básica (custeio e investimento)**, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Vargeão (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião ordinária realizadas no dia 27 de abril de 2023, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de Novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão – CMAS;

**Considerando,** o Plano de Trabalho relativo a pactuação do **Cofinanciamento Estadual- Benefícios Eventuais** para o **exercício 2022** - recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Vargeão;

**Considerando,** a reprogramação de saldos do ano de 2021 para os **Serviços da Proteção Social Básica (custeio e investimento)**;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas de recursos referentes ao **Cofinanciamento Estadual - Benefícios Eventuais** **exercício 2022 e sua reprogramação de saldos do ano de 2021,** bem como a prestação de contas da reprogramação **de saldos do exercício de 2021 para os Serviços da Proteção Social Básica (custeio e investimento)**, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Vargeão (FMAS).

Art. 2º Os recursos foram destinados a provisão de benefícios eventuais e aos serviços ofertados pelo município no âmbito da Proteção Social Básica segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009, Lei Municipal nº 1.707/2021, e conforme plano de aplicação apresentados e aprovado por este Conselho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão, 27 de abril de 2023.

Cleoci Rosani Manfrin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.